



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.572

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.884, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.719, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação no âmbito do Estado de Goiás das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, cria o Comitê Gestor responsável por administrar a Lei Emergencial da Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também no que consta do Processo nº 202117645000698,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.719, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8.

§ 9º O proponente que já tenha sido contemplado com recursos nos termos do inciso III do *caput* do art. 2º poderá pleitear novamente o benefício, desde que a concorrência em mecanismo de apoio ocorra em outro exercício."(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.719, de 2020:

I - os §§ 2º a 4º do art. 8º; e

II - o art. 13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 16 de junho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 238015

DECRETO Nº 9.885, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 9.449, de 7 de junho de 2019, que define a composição do Comitê Goiás de Resultados, criado pelo Decreto nº 9.446, de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no art. 3º do Decreto nº 9.446, de 15 de maio de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037002526,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.449, de 7 de junho de 2019, que define a composição do Comitê Goiás de Resultados, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

§2º.....

I - Paulo de Aguiar Almeida -CPF nº 348.645.391-20;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 16 de junho de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 238016

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005001820,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de dezembro de 2020, publicado na página 20 do Diário Oficial nº 23.457, de 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 211721), que nomeou FLÁVIA VANESSA BARBOSA FARIA, CPF/ME nº 918.150.961-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, os que nele se acham investidos:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CPF/ME
1	LUCAS VALDENIR GONÇALVES ABRANTES (a partir de 20 de janeiro de 2021)	049.059.651-79
2	RUAN ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA (a partir de 10 de março de 2021)	045.233.191-97

Art. 3º Nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração:



Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME
1	EDGAR ZANETTI FILHO	053.954.301-21
2	GENEILSON DE SOUZA PEREIRA	844.063.211-87
3	IVANA DINIZ SILVA	035.752.831-09

Art. 4º Condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o art. 2º ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de junho de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 238017

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA CORDEIRO DE LIMA, CPF/ME nº 412.818.291-53, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de junho de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 238018

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100063000015,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora SIVÂNIA FRANCISCA RODRIGUES, CPF nº 509.112.601-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020 e se estendem a 31 de dezembro de 2022.

Goiânia, 16 de junho de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 238019

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 614, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20210006015088,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, LUIZ ANACLETO DE SOUZA, CPF nº 245.851.221-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível II, Referência "C" para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C - II", o mesmo servidor que ocupou, devido a progressão horizontal, o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", e que atualmente ocupa, devido a nova progressão horizontal, o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 16, de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 238023

PORTARIA Nº 619, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20210006015942,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, MARIA FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 264.783.741-49,

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br





do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora que ocupou, devido a progressão horizontal, o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", e que atualmente ocupa, devido a nova progressão horizontal, o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 16, de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 238024

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Portaria nº 124/2021 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas competências legais atribuídas pelo artigo 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho 2019, com fundamento na Decisão Judicial datada de 13 de maio de 2021 (Código SEI nº 000020831047), proferida pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos do Processo Judicial nº 5352696-28.2020.8.09.0000, consubstanciado no artigo 28-B, inciso III, § 3º da Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, que institui a carreira do fisco da Secretaria de Estado da Economia, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.956, de 23 de setembro de 1998, em observância ao estabelecido pela Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a **REDNER TEIXEIRA DE MOURA**, CPF nº **253.377.181-34**, Matrícula Base nº **5713.4**, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, do cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO 3** para o cargo **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO 4**, com data retroativa à **01 de junho de 2018** conforme atestado em Avaliação para Progressão nº 311/2018 (Código SEI nº 000019559893) datado de 04 de junho de 2018, e do cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO 4** para o cargo **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, PADRÃO 5**, com data retroativa à **01 de junho de 2019**, conforme Avaliação para Progressão nº 250/2019 (Código SEI nº 000019559853), datado de 1º de junho de 2019, em conformidade com o inteiro teor do Ofício nº 2857/2021 - PGE (Código SEI nº 000019559673), datado de 1º de abril de 2021, e Despacho nº 1687/2021 - PJ (Código SEI nº 000020834261), datado de 26 de maio de 2021, ambos de lavra da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, emitido nos autos do Processo SEI nº 202100003004627.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde **01 de junho de 2018**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 237855

tbc **DEBATE**

**TERÇA
A QUINTA
19h30**

com **RAFAEL
VASCONCELOS**

tbc
TV BRASIL CENTRAL

